



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

CERTIDÃO
Certifico que a publicidade deste
foi realizada por afixação no
quadro de avisos da Prefeitura
Municipal, conforme determina
a Lei Orgânica do Município.
Em, 17/05/24
[Assinatura]
Milton Teófilo de Oliveira
Secretário Municipal de Adm.

**DECRETO Nº. 4053
DE 17 DE MAIO DE 2024**

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de
Carmópolis;

Considerando as comemorações que celebra o Ministério da Eucaristia,
e o sacramento do corpo e sangue de Jesus Cristo;

Considerando por fim o disposto no inciso VI, do Decreto Estadual nº.
542, de 29 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica decretado "**Ponto Facultativo**", nos Órgãos Públicos da
Administração Direta e Indireta do Município de Carmópolis, os dias **30 e 31 de
Maio de 2024**, em comemorações **Corpus Christi**.

Parágrafo Único – Excetuam-se do disposto do presente Decreto as
Repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento
ininterrupto e as atividades essenciais e de interesse público destacando-se os
serviços de limpeza pública, varrição, Guarda Municipal, Conselho Tutelar,
Transportes, Departamento de Licitações e Contratos, Saúde e do Hospital
Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis, em 17 de maio
de 2024.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal